



INQUÉRITO À ESTRUTURA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS 2016

Continente

INQUÉRITO OBRIGATÓRIO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL
(LEI Nº 22 / 2008, de 13 de Maio)

A - IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA

ENTREVISTADOR _____ DATA _____

B - LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

MUNICÍPIO _____
FREGUESIA _____

C - SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Exploração agrícola da amostra = 1
Exploração agrícola filha..... = 2
Exploração inexistente ou sem condições = 3 (Se código 0010 = 3 passar para a questão F)

D - CONDIÇÃO DA EXPLORAÇÃO

100 ares (1 ha) ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) = 1
Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura = 2
Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada produção/ existência pecuária = 3

E - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA

Houve alteração na identificação do produtor agrícola? (Sim = 1; Não = 9)

NIF _____ NIFAP (NINGA) _____

NOME DO PRODUTOR _____

MORADA (Rua, Av., Pç.) _____ - _____

Tipo de Edifício (Lt,Bl,etc) _____ N.º (porta, lote, etc.) _____ Andar _____ Lado _____

Lugar/Localidade _____

Código postal _____ - _____

Município _____

Freguesia _____

País _____ Reside na exploração (Sim=1; Não=9)

CONTACTO 1º Tel. _____ - _____ 2º Tel. _____ - _____
Fax _____ - _____ E-mail _____

F - RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO PRESTADA

Horário de contacto: das _____ : _____ às _____ : _____

Sempre que o responsável pela informação não seja o produtor singular indicar:

NOME _____

CONTACTO 1º Tel. _____ - _____ 2º Tel. _____ - _____
Fax _____ - _____ E-mail _____

Relação com o produtor (não responder no caso de sociedades e outras entidades):

Cônjuge = 1
Outro familiar = 2
Dirigente assalariado ou outro responsável = 3

O SUPERVISOR _____ em ____ / ____ / ____

G - CEDÊNCIA E RECEÇÃO DE TERRAS E INSTALAÇÕES (pecuárias e/ou estufas)

(Sim=1; Não=9)

A exploração mantém a maior parte da SAU ou instalações desde a última vez que foi inquirida?

A exploração cedeu terras (SAU) ou instalações?

A exploração recebeu terras (SAU) ou instalações?

H - TERRAS OU INSTALAÇÕES CEDIDAS PELA EXPLORAÇÃO (Se 0032 = 1 preencher)

CÓD	TERRAS VENDIDAS/ARRENDADAS/CEDIDAS		INSTALAÇÕES CEDIDAS (Sim =1; Não =9)	AS TERRAS E INSTALAÇÕES MANTÊM USO AGRÍCOLA (Sim =1; Não =9; Não sabe=2)	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR QUE RECEBEU AS TERRAS OU INSTALAÇÕES CEDIDAS	A EXPLORAÇÃO REFERIDA NA COLUNA ANTERIOR FOI CRIADA NESTA OCASIÃO? (Sim = 1; Não = 9)	CODIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA BAA QUE RECEBEU (identificação em gabinete)
	TOTAL (ares)	SAU (ares)					
	1	2	3	4	5	6	7
0040							
0041							
0042							
0043							
0044							
0045							

(admite registo até 0049)

↑
SE RESPONDEU **SIM** NESTA COLUNA, PREENCHER UM QUESTIONÁRIO POR CADA EVENTUAL FILHA

PARA EXPLORAÇÕES INEXISTENTES OU SEM CONDIÇÕES (0010 =3) O PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO TERMINA.

I - SAU OU INSTALAÇÕES RECEBIDAS PELA EXPLORAÇÃO (Se 0033 = 1 preencher)

CÓD	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR QUE CEDEU SAU OU INSTALAÇÕES PARA ESTA EXPLORAÇÃO	SAU RECEBIDA (ares)	INSTALAÇÕES RECEBIDAS (Sim=1; Não=9)	CODIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO QUE CEDEU (identificação em gabinete)
0050				
0051				
0052				
0053				
0054				
0055				

(admite registo até 0059)

Em cultura principal
(incluir sob coberto de florestas)

Em cultura secundária

	Superfície		Superfície regada		Método de	Sucessiva		Sob coberto de permanentes		
	1	2	3	4		5				
	ha	ares	ha	ares		ha	ares	ha	ares	
1.1 - Culturas temporárias										
1.1.1 - Cereais para grão										
Trigo mole	0101		0201			0301		0401		
Trigo duro	0102		0202			0302		0402		
Centeio	0103		0203			0303		0403		
Cevada dística (para malte/ceveja).....	0104		0204			0304		0404		
Cevada hexástica (vulgar/praganosa)	0105		0205			0305		0405		
Aveia	0106		0206			0306		0406		
Triticale	0107		0207			0307		0407		
Milho {	Híbrido	0108	0208			0308		0408		
	Regional	0109	0209			0309		0409		
Arroz	0112									
Sorgo	0114		0214			0314		0414		
Outros cereais para grão	0118		0218			0318		0418		
- Total de cereais para grão	0119		0219			0319		0419		
1.1.2 - Leguminosas secas para grão										
Tremoço, fava e ervilha seca	0121		0221		<input type="checkbox"/>	0321		0421		
Feijão	0122		0222		<input type="checkbox"/>	0322		0422		
Grão-de-bico	0123		0223		<input type="checkbox"/>	0323		0423		
Outras leguminosas secas p/ grão	0128		0228		<input type="checkbox"/>	0328		0428		
- Total de leguminosas secas p/ grão	0129		0229			0329		0429		
1.1.3 - Prados temporários e culturas forrageiras										
Prados temporários	0130		0230		<input type="checkbox"/>			0430		
Raízes e couves forrageiras	0131		0231		<input type="checkbox"/>	0331		0431		
	0132		0232		<input type="checkbox"/>	0332		0432		
Leguminosas forrageiras	0133		0233		<input type="checkbox"/>	0333		0433		
Consociações anuais	0134		0234		<input type="checkbox"/>	0334		0434		
Culturas forrageiras {	Aveia forrageira	0135	0235		<input type="checkbox"/>	0335		0435		
	Milho forrageiro	0136	0236		<input type="checkbox"/>	0336		0436		
Centeio forrageiro	0137		0237		<input type="checkbox"/>	0337		0437		
Sorgo forrageiro	0138		0238		<input type="checkbox"/>	0338		0438		
Azevém	0139		0239		<input type="checkbox"/>	0339		0439		
Outras forrageiras	0139		0239		<input type="checkbox"/>	0339		0439		
- Total de prados e culturas forrageiras	0140		0240			0340		0440		
1.1.4 - Batata										
Primor	0141		0241		<input type="checkbox"/>	0341		0441		
De conservação	0142		0242		<input type="checkbox"/>	0342		0442		
- Total de batata	0149		0249			0349		0449		
(excluir a batata efetuada na horta familiar e em horticultura intensiva)										
1.1.5 - Culturas industriais										
Girassol	0151		0251		<input type="checkbox"/>					
Amendoim	0153		0253		<input type="checkbox"/>					
Outras oleaginosas (exceto girassol e amendoim)	0154		0254		<input type="checkbox"/>					
Papoila	0155		0255		<input type="checkbox"/>					
Aromáticas/medicinais/condimentares (exceto papoila)	0157		0257		<input type="checkbox"/>					
Culturas têxteis	0158		0258		<input type="checkbox"/>					
Outras culturas industriais	0160		0260		<input type="checkbox"/>					
- Total de culturas industriais	0159		0259					0459		

Observações:

1 - TERRAS ARÁVEIS (ano agrícola 2015/2016)

Em cultura principal (incluir sob coberto de florestas)			Em cultura secundária	
Superfície	Superfície regada	Método de rega	Sucessiva	Sob coberto de permanentes
1	2	3	4	5

1.1.6 - Culturas hortícolas

	ha	ares	ha	ares		ha	ares	ha	ares								
Extensivas	Tomate p/indústria	0161				0261											
	Melão	0162				0262											
	Morango	0163				0263											
	Outras	0165				0265											
- Total de hortícolas extensivas	0166				0266					0366				0466			
Intensivas	Ar livre/abrigo baixo	0167				0267											
	Estufa/abrigo alto	0168															
- Total de hortícolas intensivas	0169				0269												

1.1.7 - Flores e plantas ornamentais

Flores	Ar livre/abrigo baixo	0174				0274				
	Estufa/abrigo alto	0175								
- Total de flores	0176				0276					
Plantas Ornamentais	Ar livre/abrigo baixo	0177				0277				
	Estufa/abrigo alto	0178								
- Total de plantas ornamentais	0179				0279					

1.1.8 - Áreas de propagação

0180					0280				
------	--	--	--	--	------	--	--	--	--

(incluir a área de produção de sementes das culturas forrageiras, com exceção dos cereais, e as áreas de propagação destinadas à venda de hortícolas, flores e plantas ornamentais de ar livre/abrigo baixo)

1.1.9 - Outras culturas temporárias

Batata-doce	0191					0291					0391				0491			
Outras cult. temp. (exceto batata-doce)	0193					0293					0393				0493			
- Total de outras culturas temporárias	0195					0295					0395				0495			

1.1.10-TOTAL DE CULT. TEMPORÁRIAS ..

0196					0296					0396					0496			
-------------	--	--	--	--	-------------	--	--	--	--	-------------	--	--	--	--	-------------	--	--	--

1.2 - Pousio

Pousio (exclusivamente agronómico)	0197								
Pousio (<i>greening</i>)	0198								

Observações:

1.3 - TOTAL DE TERRA ARÁVEL

0199				
-------------	--	--	--	--

Códigos do método de rega (utilizar nas questões 1 e 4, coluna 3):

Gravidade	Sulcos	Tradicionais	=	1
		Modernizados	=	2
	Outros	Escorrimento (rega de lima nos lameiros, ...)	=	3
		Outro(s) (canteiros, caldeiras, ...)	=	4
Sob pressão	Aspersão	Aspersores com ramais fixos	=	5
		Aspersores com ramais móveis	=	6
	Canhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador)	=	7	
	Pivot (incluir a rampa de translação)	=	8	
	Localizada	Gota a gota	=	9
Micro aspersão		=	10	

NOTA: Indicar para cada cultura o método de rega mais representativo (em termos de área), no ano agrícola 2015/2016.

2 - HORTA FAMILIAR

0520				
------	--	--	--	--

3 - BATATA NA HORTA FAMILIAR E EM HORTÍCOLAS INTENSIVAS

Batata na horta familiar	0531			
Batata em hortícolas intensivas	0532			
- Total de batata	0539			

4 - CULTURAS PERMANENTES

	Superfície total (incluir novas plantações)				Superfície regada				Método de rega	
	1		2		3		4			
	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares		
4.1 - Frutos frescos										
Macieiras	0601				0701				<input type="checkbox"/>	
Pereiras	0602				0702				<input type="checkbox"/>	
Pessegueiros	0603				0703				<input type="checkbox"/>	
Cerejeiras	0604				0704				<input type="checkbox"/>	
Figueiras	0608				0708				<input type="checkbox"/>	
Outros frutos frescos	0618				0718				<input type="checkbox"/>	
- Total de frutos frescos	0619				0719					
4.2 - Frutos pequenos de baga										
Medronhos para consumo em fresco (excluir o destinado à produção de aguardente)	0620				0720				<input type="checkbox"/>	
Amoras	0621				0721				<input type="checkbox"/>	
Framboesas	0622				0722				<input type="checkbox"/>	
Groselhas	0623				0723				<input type="checkbox"/>	
Mirtilos	0624				0724				<input type="checkbox"/>	
Outros frutos pequenos de baga (bagas de sabugueiro, etc)	0640				0740				<input type="checkbox"/>	
- Total de frutos pequenos de baga	0625				0725					
4.3 - Frutos subtropicais										
Kiwis	0626				0726				<input type="checkbox"/>	
Outros frutos subtropicais	0638				0738				<input type="checkbox"/>	
- Total de frutos subtropicais	0639				0739					
4.4 - Citrinos										
Laranjeiras	0641				0741				<input type="checkbox"/>	
Limoeiros	0642				0742				<input type="checkbox"/>	
Tangerineiras	0643				0743				<input type="checkbox"/>	
Outros citrinos	0648				0748				<input type="checkbox"/>	
- Total de citrinos	0649				0749					
4.5 - Frutos de casca rija										
Amendoeiras	0651				0751				<input type="checkbox"/>	
Castanheiros	0652				0752				<input type="checkbox"/>	
Nogueiras	0654				0754				<input type="checkbox"/>	
Alfarrobeiras	0655				0755				<input type="checkbox"/>	
Pinheiros-mansos	0656									
Outros frutos de casca rija	0658				0758				<input type="checkbox"/>	
- Total de frutos de casca rija	0659				0759					
4.6 - Olival										
Para azeite {	45 a 60 árvores/ha	0661				0761				<input type="checkbox"/>
	61 a 100 árvores/ha	0662				0762				<input type="checkbox"/>
	101 a 300 árvores/ha	0663				0763				<input type="checkbox"/>
	301 a 700 árvores/ha	0664				0764				<input type="checkbox"/>
	701 a 1 500 árvores/ha	0665				0765				<input type="checkbox"/>
Mais de 1 500 árvores/ha	0666				0766				<input type="checkbox"/>	
Para azeitona de mesa	0667				0767				<input type="checkbox"/>	
- Total de olival	0669				0769					
4.7 - Vinha										
Vinha para vinho {	Certificada para a produção de DOP	0673				0773				<input type="checkbox"/>
	Certificada para a produção de IGP	0674				0774				<input type="checkbox"/>
	Sem certificação (outros vinhos)	0677				0777				<input type="checkbox"/>
Para uva de mesa e passa	0678				0778				<input type="checkbox"/>	
- Total de vinha	0679				0779					
4.8 - Áreas de propagação de culturas lenhosas (viveiros)										
Vitícolas	0681				0781				<input type="checkbox"/>	
Árvores de fruto/citrinos/oliveiras	0682				0782				<input type="checkbox"/>	
Florestais	0683				0783				<input type="checkbox"/>	
Plantas ornamentais	0684				0784				<input type="checkbox"/>	
- Total de áreas propagação de lenhosas	0689				0789					
4.9 - Outras culturas permanentes (vime, chá,...)	0695				0795				<input type="checkbox"/>	
4.10 - TOTAL DE CULTURAS PERMANENTES	0699				0799					

5 - PASTAGENS PERMANENTES

Superfície total	Superfície regada	Método de rega
1	2	3

5.1 - Semeadas (com intervalos superiores a 5 anos)

	ha	ares	ha	ares	
Em terra limpa	0901		0921		<input type="checkbox"/>
Sob coberto de culturas permanentes	0902		0922		<input type="checkbox"/>
Sob coberto de floresta	0903		0923		<input type="checkbox"/>
-Total de semeadas	0906		0926		

5.2 - Espontâneas melhoradas (sujeitas a intervenções técnicas/agronómicas como adubações, regas, drenagens, etc.)

	ha	ares	ha	ares	
Em terra limpa	0907		0927		<input type="checkbox"/>
Sob coberto de culturas permanentes	0908		0928		<input type="checkbox"/>
Sob coberto de floresta	0909		0929		<input type="checkbox"/>
-Total de espontâneas melhoradas	0912		0932		

5.3 - Espontâneas pobres sem intervenções técnicas/agronómicas. Incluir pastagens lenhosas (giestas, estevas, urzes), charnecas e afloramentos rochosos pastoreados

	ha	ares
Em terra limpa	0913	
Sob coberto de culturas permanentes	0914	
Sob coberto de floresta	0915	
- Total de espontâneas pobres	0916	

5.4 - Pastagens permanentes elegíveis para PB que não foram pastoreadas

0917				
------	--	--	--	--

- TOTAL DE PASTAGENS PERMANENTES

0919				
-------------	--	--	--	--

0939				
-------------	--	--	--	--

Códigos do método de rega (utilizar na questão 5, coluna 3)

Gravidade	}	Escorrimento (rega de lima nos lameiros, ...)	= 3		
		Outro(s) (canteiros, caldeiras, ...)	= 4		
Sob pressão	}	Aspersão	}	Aspersores com ramais fixos	= 5
				Aspersores com ramais móveis	= 6
		Canhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador)	= 7		
		Pivot (incluir a rampa de translação)	= 8		
		Localizada	}	Gota a gota	= 9
Micro aspersão	= 10				

Nota: Indicar para cada cultura o método de rega mais representativo (em termos de área), no ano agrícola 2015/2016.

6 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

6.1 - Terra arável limpa e sob coberto de florestas

	ha	ares
6.1.1 - Culturas temporárias (em cultura principal)		
Em terra arável limpa	0941	
Sob coberto de florestas	0942	
- Total de culturas temp. (em cultura principal)	0949	

6.1.2 - Pousio

	ha	ares
Em terra arável limpa	0951	
Sob coberto de florestas	0952	
- Total de pousio	0959	
- Total de terra arável limpa e sob coberto de florestas ...	0969	

(0949+0959)

6.2 - Horta familiar

0971				
------	--	--	--	--

6.3 - Culturas permanentes

0972				
------	--	--	--	--

6.4 - Pastagens permanentes em terra limpa e sob coberto de florestas (0901+0903+0907+0909+0913+0915+0917)

0973				
------	--	--	--	--

6.5 - SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU)

0979				
------	--	--	--	--

(0969+0971+0972+0973)

6.6 - Florestas sem culturas sob coberto

0981				
------	--	--	--	--

6.7 - Matos

0982				
------	--	--	--	--

6.8 - Superfície agrícola não utilizada (SANU)

0983				
------	--	--	--	--

6.9 - Outras superfícies

0984				
------	--	--	--	--

(edifícios, logradouros, jardins, caminhos, albufeiras)

6.10 - SUPERFÍCIE TOTAL (0979+0981+0982+0983+0984) ...

0989				
-------------	--	--	--	--

7 - POVOAMENTOS FLORESTAIS

	ha	ares
Sobreiro s/ culturas sob coberto	0991	
Sobreiro c/ culturas sob coberto	0992	
Azinhreira s/ culturas sob coberto	0993	
Azinhreira c/ culturas sob coberto	0994	
Carvalho	0995	
Pinheiro-bravo	0996	
Eucalipto	0997	
Choupo	0998	
Outros povoamentos florestais	9999	

(excluir pinheiro-manso, alfarrobeira, castanheiro ou medronheiro para produção de fruto)

8 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU

	ha	ares
Conta própria	1001	
Arrendamento fixo	1002	
Arrendamento de campanha	1003	
Parceria	1004	
Outras formas exploração	1005	
- Total da SAU	1009	

9 - PAGAMENTO DE RENDAS DA SAU EM 2015/2016

	euros
Arrendamento fixo	1101
Arrendamento de campanha	1102

10 - REGA

(Sim = 1; Não = 9)

Disponibilidade de rega 1300

Nota: Se a rega é destinada em exclusivo à horta familiar, inscrever o código 9. Se, por razões pontuais, não regou no ano agrícola 2015/16, inscrever o código 1.

Em caso afirmativo indicar:

10.1 - Sistema de rega

	%		
Coletivo Estatal	1311		
Coletivo Privado	1312		
Individual	1313		
-Total	1	0	0

10.2 - Origem da água de rega

Superficial:

	%		
Albufeira, açude, charca	1321		
Curso de água ou lago natural	1322		
Outra(s)	1323		

Subterrânea:

Furo, poço	1324		
Nascente	1325		
Outra(s)	1326		

Outra:

Reutilização das águas residuais.....	1327		
Outra(s) (da rede pública, ...)	1328		
-Total	1	0	0

10.3 - Superfície irrigável

	ha		ares	
Terra arável em cultura principal	1331			
Culturas permanentes	1332			
Pastagens permanentes	1333			
-Total	1339			

11 - CONSERVAÇÃO DO SOLO

11.1 - Mobilização do solo das culturas temporárias (em cultura principal)

	ha		ares	
Convencional, baseada na utilização da charrua ou fresa (com reviramento do solo/leiva)	1401			
Mobilização reduzida, com utilização exclusiva de escarificador ou grade	1402			
Mobilização na linha, sem mobilização da entrelinha, utilizado em culturas de entrelinha larga (milho, girassol, ...)	1403			
Sementeira direta, sem mobilização prévia do solo, efetuada por semeadores específicos	1404			
- Superfície mobilizada (em cultura principal)	1409			

Nota: Superfície mobilizada em cultura principal [1409] ≤ Culturas temporárias [0196]

11.2 - Cobertura do solo das terras aráveis durante o inverno de 2015/2016

	ha		ares	
Solo com culturas anuais de outono/inverno em cultura principal ou secundária sucessiva.....	1421			
Solo com culturas temporárias plurianuais, que ocupam o solo por períodos superiores a 1 ano mas inferiores a 5 anos (prados temporários)	1422			
Solo mobilizado no verão/outono, permanecendo sem culturas durante o inverno (solo sem coberto vegetal/solo nu)	1423			
Solo não mobilizado no verão/outono, permanecendo sem culturas durante o inverno mas c/coberto vegetal espontâneo/resíduos da cultura anterior	1424			
Solo com cultura efetuada exclusivamente com o propósito de conservação do solo s/ objetivo económico (sideração, adubação em verde)	1425			
-Total	1429			

Nota: Total = terra arável [0199] - área de estufas/abrigos altos (([068]+[0175]+[0178]))

11.3 - Terras aráveis que fazem parte do plano de rotação

%	
1442	

Nota: excluir horticultura intensiva [069] + floricultura (([0176] + [0179])).

12 - SUPERFÍCIE DE INTERESSE ECOLÓGICO (questão exclusivamente dirigida às explorações com mais de 15 hectares de terras aráveis)

	ha		ares	
Superfícies de interesse ecológico consideradas no âmbito da componentegreening do Pagamento Base	9426			

13 - QUANTIDADE DE ESTRUME E CHORUME ENTRADO E SAÍDO NA EXPLORAÇÃO

	t	
Saída de estrume e chorume produzido na exploração (vendido/cedido)	9427	
Entrada de estrume e chorume na exploração (comprado/recebido) para ser utilizado na agricultura	9428	

14 - INDICAR O DESTINO (EM % DO TOTAL) DO ESTRUME E CHORUME EXISTENTE NA EXPLORAÇÃO (produzido + importado - exportado)

	%		
Espalhado sem incorporação (ou se incorporação ocorrer após 24 horas)	1623		
Espalhado com incorporação após 4 horas (até 24 horas)	1624		
Espalhado com incorporação até 4 horas	1625		
Aplicado em faixas sem mobilização do solo (mangueira)	1626		
Aplicado em faixas com mobilização do solo (aivecas ou dentes)	1627		
Injetado em regos abertos	1628		
Injetado em regos fechados	1629		
Outros destinos, que não a aplicação do solo (ex.: armazenado em lagoas, libertado nas linhas de água, utilizado na produção de biogás)	1635		
-Total	1	0	0

Superfície em produção		Superfície em conversão	
1		2	

16.1 - Culturas temporárias (em cultura principal)

	ha		ares		ha		ares	
Cereais para grão	2301							
Leguminosas secas para grão	2302							
Prados temporários e culturas forrageiras	2303							
Batata	2304							
Culturas industriais	2306							
Culturas hortícolas	2307							
Outras culturas temporárias	2308							
- Total de culturas temporárias	2309							

16.2 - Pousio

2320								
------	--	--	--	--	--	--	--	--

16.3 - Culturas permanentes

Frutos frescos	2331							
Frutos pequenos de baga	2332							
Citrinos	2333							
Frutos subtropicais	2334							
Frutos de casca rija	2335							
Olival	2336							
Vinha	2337							
Outras culturas permanentes	2338							
- Total de culturas permanentes	2339							

16.4 - Pastagens permanentes

Pastagens permanentes semeadas e espontâneas melhoradas	2341							
Pastagens permanentes espontâneas pobres	2342							
- Total de pastagens permanentes	2340							

- TOTAL DE SAU EM MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO

2349								
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

16.5 - Efetivo animal em modo de produção biológico (dia da passagem do entrevistador)

	nº	
Bovinos	2351	
Suínos	2352	
Ovinos	2353	
Caprinos	2354	
Aves	2355	
Colmeias e cortiços	2356	
Outros animais (equídeos, coelhos, etc.)	2357	

17 - NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

Produtor singular	Autónomo (utilização maioritária de mão-de-obra familiar)	= 1
	Empresário (utilização maioritária de mão-de-obra assalariada).....	= 2
Sociedades		= 3
Baldios		= 4
Outras formas da natureza jurídica do produtor (Estado e ent. públicas, cooperativas, associações, fundações, IPSS, mosteiros e conventos, escolas privadas...)		= 5

2500

18 - POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA FAMILIAR (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

Considerar todos os membros do agregado doméstico do produtor e os outros membros da família que trabalham regularmente na exploração (no dia de passagem do entrevistador)

Grau de parentesco	Dirigente da exploração	Sexo	Idade	Nível de escolaridade completo	Formação agrícola	Frequência de cursos de formação profissional agrícola	Tempo de atividade agrícola na exploração	Outras atividades lucrativas		
								Principal (ocupou mais tempo que a atividade agrícola na exploração)	Secundária (ocupou menos tempo que a atividade agrícola na exploração)	
	Sim = 1	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Membros do agregado doméstico do produtor										
PRODUTOR	2601									
CÔNJUGE	2602									
	2603									
	2604									
	2605									
	2606									
	2607									
	2608									
	2609									
	2610									
	2611									
	2612									
Membros da família do produtor que não pertencem ao seu agregado doméstico, mas que trabalham regularmente na exploração										
	2613									
	2614									
	2615									
	2616									
	2617									

NÚMERO TOTAL DE PESSOAS

2629

Nota: Não considerar os rendimentos que não resultem de uma atividade (ex.: reformas, juros, rendas).

SEXO		Códigos da população e mão-de-obra familiar (utilizar nas questões 18 e 19)				
Masculino	= 1	FORMAÇÃO AGRÍCOLA				
Feminino	= 2	Exclusivamente prática	= 1			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO		Cursos ou ações de formação profissional relacionadas com a atividade agrícola	= 2			
Nenhum		Completa (curso secundário ou superior agrícola)	= 3			
Básico	Não sabe ler nem escrever	TEMPO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA NA EXPLORAÇÃO (ano agrícola 2015/2016)	> 0 - < 25%	= 1		
					Sabe ler e escrever	= 2
					1º ciclo ou 4º ano	= 3
					2º ciclo ou 6º ano	= 4
Secundário/ pós-secundário	3º ciclo ou 9º ano	Tempo parcial	25 - < 50%	= 2		
					50 - < 75%	= 3
Superior	Agrícola/Florestal	Tempo completo (225 dias ou 1800 horas/ano)	75 - < 100%	= 4		
					Não agrícola/Não florestal	= 5
Superior	Não agrícola/Não florestal	Excluir: o trabalho não agrícola na exploração (florestal, transformação de produtos,...)				
FREQUÊNCIA DE CURSOS OU AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA		OUTRAS ATIVIDADES LUCRATIVAS (para além da atividade agrícola da exploração)				
Nos últimos 12 meses	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos sem obtenção de habilitação/cartão de aplicador	Não agrícolas da exploração			= 1	
		Não diretamente relacionadas com a exploração			= 2	
Há mais de 12 meses	Aplicação de produtos fitofarmacêuticos com obtenção de habilitação/cartão de aplicador					

19 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR

19.1 - Com ocupação regular (trabalhadores permanentes)

Utilizar os mesmos códigos da questão 18.

19.1.1 - Dirigente da exploração (considerado nos casos das sociedades, baldios e outras naturezas jurídicas, e ainda no produtor singular quando não incluído na mão-de-obra familiar)

Sexo 2701

Idade 2702

Nível de escolaridade completo 2703

Formação agrícola 2704

Frequência de cursos ou ações de formação profissional agrícolas 2705

Tempo de atividade agrícola na exploração no ano agrícola 2015/2016 2706

19.1.2 - Trabalhadores permanentes agrícolas (excluir o dirigente da exploração)

Classes de idade (anos)	Sexo		Tempo de trabalho agrícola no ano agrícola 2015/2016 (% do tempo completo)					Com frequência do curso de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e com obtenção de habilitação/cartão de aplicador
			> 0 - < 25%	25 - < 50%	50 - < 75%	75 - < 100%	100% (Tempo completo)	
			1	2	3	4	5	6
			nº	nº	nº	nº	nº	nº
15 a 24	Homens	2708						
	Mulheres	2709						
25 a 34	Homens	2710						
	Mulheres	2711						
35 a 44	Homens	2712						
	Mulheres	2713						
45 a 54	Homens	2714						
	Mulheres	2715						
55 a 64	Homens	2716						
	Mulheres	2717						
65 e mais	Homens	2718						
	Mulheres	2719						
Total		2720						

19.1.3 - Trabalhadores permanentes que trabalham nas atividades lucrativas não agrícolas da exploração (incluir o dirigente)

Em atividade principal (ocupam mais tempo que na atividade agrícola da exploração) nº 2750

Em atividade secundária (ocupam menos tempo que na atividade agrícola da exploração) nº 2751

19.2 - Mão-de-obra agrícola eventual (desempenhada por trabalhadores que não efetuam trabalho regular)

Dias de trabalho completos no ano agrícola 2015/2016 nº de dias

Homens 2721

Mulheres 2722

-Total de dias de trabalho 2729

Nota: Por dia de trabalho entende-se todo aquele com a duração necessária para que o trabalhador eventual receba a remuneração completa relativa a 1 dia de trabalho completo.

19.3 - Mão-de-obra agrícola contratada para a prestação de serviços agrícolas

(assalariados não contratados directamente pelo produtor mas que trabalham por conta própria ou que são empregados de terceiros)

Número de horas de trabalho no ano agrícola 2015/2016 contratadas para a prestação de serviços de: nº de horas

Aluguer de máquinas com operador (trator, ceifeira, colhedores de azeitona, máquinas de vindima, outros colhedores, etc.) 2723

Transporte de fatores de produção e produtos agrícolas (fretes) 2724

Reparação e manutenção de instalações, benfeitorias, máquinas e equipamentos agrícolas 2725

Veterinária e apoio/consultoria técnica 2726

Outros serviços agrícolas (excluindo os serviços de contabilidade agrícola) 2727

-Total de horas não contratadas diretamente pelo produtor 2730

20 - ATIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO

Indicar as outras atividades lucrativas não agrícolas directamente relacionadas com a exploração:

(Sim = 1)

Turismo rural e atividades directamente relacionadas 2801

Artesanato 2802

Transformação de produtos agrícolas alimentares (queijos, enchidos, etc.; considerar o vinho e o azeite sempre que produzidos maioritariamente a partir de matérias-primas adquiridas). 2803

Produção florestal (com recurso a mão-de-obra, maquinaria e equipamento utilizados nas atividades agrícolas da exploração):

Produção de cortiça 2804

Outra(s) 2805

Transformação de madeira 2806

Prestação de serviços utilizando equipamento da exploração:

Agrícolas 2807

Não agrícolas (incluir atividades florestais) 2808

Aquacultura 2809

Produção de energias renováveis:

Para utilização na exploração (não considerar a produção de energias renováveis utilizadas exclusivamente para fins domésticos) 2810

Para comercialização 2811

Serviços de saúde, sociais e educacionais 9800

Outras atividades lucrativas (helicultura, lombricultura, criação de espécies cinegéticas, caça, columbofilia, etc.) 2812

21 - DESTINO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

(% do valor monetário global)

Venda através de OP ou AP reconhecidos	9001		
Venda através de centrais/cooperativas/OP não reconhecidas ...	9002		
Venda direta ao setor da distribuição	9003		
Venda a retalhista	9004		
Venda a grossista/intermediário	9005		
Venda à indústria de transformação	9006		
Venda direta ao consumidor final	9007		
Exportação para países da União Europeia	9008		
Exportação para países terceiros	9009		
Outras formas de comercialização	9010		
Autoconsumo	9011		
-Total	1	0	0

22 - AJUDAS / SUBSÍDIOS

22.1 - Beneficiou de ajudas/subsídios pagos pelo IFAP, (Sim = 1; Não = 9)
no ano agrícola de 2015/2016? 3210

22.1.1 - Em caso afirmativo, indique o(s) NIFAP e respectivo(s) NIF associado(s):

	NIFAP		NIF	
	1		2	
3211				
3212				
3213				
3214				
3215				

22.2 - Indicar as medidas de desenvolvimento rural de que a exploração beneficia/ou,
no âmbito do PDR 2020: (Sim = 1)

Agroambientais e clima (Ações 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.9 e 7.12; Operações 7.3.2, 7.8.1 a 7.8.4)	9901
Agricultura biológica (Ação 7.1)	3226
Investimentos em ativos físicos (Ações 3.2, 3.3 e 3.4; Operações 4.01 e 7.11)	9902
Jovens agricultores (Operação 3.1.1)	9903
Silvicultura sustentável ou Valorização dos recursos florestais (Operações da Ação 8.1; Operação 4.0.2)	9904
Florestação de terras agrícolas e não agrícolas (Operação 8.1.1)	9918
Instalação de sistemas agroflorestais (Operação 8.1.2)	9919
Prevenção e restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos (Operação 8.1.3; Operação 8.1.4)	9920
Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (Operação 8.1.5)	9921
Melhoria do valor económico das florestas (Operação 8.1.6)	9922
Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas (Medida 9)	9905
Silvoambientais ou Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais (Ação 7.10; Operação 7.8.5)	9906
Seguros (Ação 6.1)	9907
Pagamento Natura (Operação 7.3.1)	9925

23 - RENDIMENTO

23.1 - Importância das ajudas/subsídios no rendimento da %
exploração agrícola 3310

23.2 - Origem do rendimento da exploração agrícola %

Atividade agropecuária (incluindo ajudas/subsídios)	3321
Atividade florestal anualizada	{ Sem utilização de recursos da exploração 3322 { Com utilização de recursos da exploração 3323
(incluindo ajudas/subsídios)	
Atividades lucrativas não agrícolas da exploração (exceto produção florestal)	3324
-Total	1 0 0

23.3 - Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor singular
 (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular) (%)

Exploração agrícola	3331
Salários do setor primário	3332
Salários do setor secundário	3333
Salários do setor terciário	3334
Atividade empresarial	3335
Pensões e reformas	3336
Outra(s)	3337
-Total	1 0 0

24 - CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

(questão dirigida exclusivamente ao produtor singular) (Sim = 1; Não = 9)
24.1 - Prevê continuar com a exploração agrícola nos próximos 2 anos ? 3410

24.1.1 - Em caso afirmativo, indicar qual o principal motivo para a continuidade da exploração: 3411

Viabilidade económica da atividade	= 1
Complemento ao rendimento familiar	= 2
Valor afetivo	= 3
Sem outra alternativa profissional	= 4
Outro(s)	= 5

(Sim = 1; Não = 9)
24.1.2 - Em caso negativo, indicar se existe sucessor 3412

Observações: